



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

Fls. _____

2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017-INEX-CLP

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ACIMA CITADO, REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA (*in loco*), DE NATUREZA SINGULAR E ESPECIALIZADO NA ÁREA DE DIREITO ADMINISTRATIVO, EM ESPECIAL NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, COM FULCRO NO ART. 57, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

O **MUNICÍPIO DE CORRENTE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.257/0001-71, com sede na Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, Nº 600, Bairro Nova Corrente, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMA)** representada nesse ato pela Secretária Municipal, a Srª. Diviane da Rocha Modesto Louzeiro da Cunha, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Corrente – PI, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a sociedade de advogados, **ALVES & MAGALHÃES ADVOGADOS E ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.189.039/0001-00, localizada na Rua Cromwell de Carvalho, nº 1673, Bairro Jockey, município de Teresina - PI, representada neste ato pelo Sr. Anselmo Alves de Sousa, advogado, inscrito na OAB/PI sob o nº 13.445, residente e domiciliado no município de Teresina - PI, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo firmar o presente **ADITIVO CONTRATUAL**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o presente contrato até **31 de dezembro de 2019**, obedecendo ao que preceitua o Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Corrente - PI, 28 de dezembro de 2018.

CONTRATANTE: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Diviane da Rocha Modesto Louzeiro da Cunha

CONTRATADA: _____

ALVES & MAGALHÃES ADVOGADOS E ASSOCIADOS
Anselmo Alves de Sousa

TESTEMUNHA: _____

CPF: _____

TESTEMUNHA: _____

CPF: _____